



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00788 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E72625B93D57A67018B7ACBA76C4908

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 10B, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 10A, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2017
- ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS E DEFINIÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITUR A MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - ESTADO FEDERADO DA BAHIA , CONFORME EDITAL N ? 01 , DE 19 DE ABRIL DE 2016 , PARA OS CARGOS DENÍVEL SUPERIOR , MÉDIO , FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e nomeia Comissão para tanto.
- Resolução Conselho Municipal de Assistência Social nº 11, de 03 de novembro de 2016. Dispõe a acerca da nova eleição para Presidência do CMAS, gestão 2016-2017

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 10B, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, da Resolução 1060/05 do TCM.

RESOLVE:

“Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o que determina o inciso IV, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

CONSIDERANDO que a Servidora possui formação específica de Pregoeira pelo IMAP, Instituto Municipal de Administração Pública, estando apta, portanto, ao exercício do “múnus público”,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES**, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2º Nomear como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Titulares:

- 1. Vanessa Mota da Conceição Santos**
RG: 08659559-80
CPF: 001.447.155-89
- 2. Marcos Antonio Ferreira**
RG: 07511431-38
CPF: 001.856.525-57

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Suplentes:

- 1. Mario Henrique de Almeida Rodrigues**
RG: 06556042 60
CPF: 945.106.795-72
- 3. Morgana Costa da Silva Leal**
RG: 951924680
CPF: 045.071.175-77

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 10A, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Cria a Comissão Permanente
de Licitação do
Município de Coração de Maria,
designada pela Portaria Nº 10A
/2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios disciplinados pelas Leis nº 8.666/1993, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

- 1. Vanessa Mota da Conceição Santos**
RG: 08659559-80
CPF: 001.447.155-89
- 2. Marcos Antonio Ferreira**
RG: 07511431-38
CPF: 001.856.525-57
- 3. Morgana Costa da Silva Leal**
RG: 951924680
CPF: 045.071.175-77

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Suplentes:

4. **Mario Henrique de Almeida Rodrigues**
RG: 06556042 60
CPF: 945.106.795-72

5. **Victor Levi Gomes Veloso de Carvalho**
RG: 13599170-63
CPF: 040.664.475-62

Parágrafo Primeiro – A comissão será presidida pela Sra. Vanessa Mota da Conceição Santos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada na ordem de antiguidade no serviço público municipal.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais quanto aos aspectos formais e de mérito;
- V – proceder a classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigido à autoridade;
- VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI – auxiliar o pregoeiro;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



XII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;**
- II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;**
- III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;**
- IV - rubrica os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**
- V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinários necessários;**
- VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;**
- VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;**
- VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;**
- IX - lavrar atas das reuniões da Comissão;**
- X - providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo Legais;**
- XI - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.**

Art. 4º São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;**
- II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar.**
- III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;**
- IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições anteriores acerca da matéria disciplinada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo de Gestora do Fundo Municipal de Ação Social, a Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. Edlene Alves Paim de Cerqueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Islomane Desiderio Mascarenhas, para o Cargo de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Ana Lucia Pereira Gramosa Figueiredo, para o Cargo de Assistente Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Angelo Mario Silva de Cerqueira, para o Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Jocélia de Souza Oliveira, como Coordenadora do Programa Bolsa Família no Município de Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Patrícia Santos Martins, para o Cargo de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor Evilásio Paim de Cerqueira Junior e as Sras. Ana Paula Santos de Jesus, e Evandi de Almeida Borges Santana, para exercer a função de Emissora da CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social neste Município de Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Leila Grazielle dos Santos Cerqueira de Oliveira, para o Cargo de Coordenadora dos Programas Sociais do Município de Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Luciana dos Santos Macedo, para o Cargo de Coordenação Administrativa do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Lissandra de Carvalho Brito Gomes Barbosa, para o Cargo de Coordenadora, do Programa PRONATEC - Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do Programa Habitacional no Município de Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, XX de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo de Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, a Drª. Alana Vieira Leal, inscrita na OAB-Ba nº. 39297.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Cargo de Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, a Drª. Rita de Cássia Marques Ramos, inscrita na OAB-Ba nº.50496.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 04 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 001/2017, com vistas à contratação prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica na avaliação de contratos, convênios e licitações, e acompanhamento de processos em tramite no ministério publico federal da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA, através da empresa LIMA & ELPIDIO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº. 13.255.434/0001-84 Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica na avaliação de contratos, convênios e licitações, e acompanhamento de processos em tramite no Ministério Publicam Federal, da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA.

CONTRATADO: LIMA & ELPIDIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 002/2017, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA, através da empresa JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA CNPJ nº. CNPJ nº. 40.521.585/0001-00. Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – BA. **Empresa:** JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 003/2017, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil do Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria – BA, através da empresa JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA CNPJ nº. CNPJ nº. 40.521.585/0001-00. Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil do Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria – BA. **Empresa:** JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Fundo Municipal de Saúde. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**,
CONTRATADA: **LIMA & ELPIDIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONTRATO N.º. 001/2017** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA AVALIAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM TRAMITE NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). HOMOLOGAÇÃO: **02/01/2017**. **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL**.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS E DEFINIÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, CONFORME EDITAL Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2016, PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

COMISSÃO ESPECIAL criada pela Portaria nº 22, de 19 de abril de 2016, tendo como Presidente o Sr. SANDRO MURICI DE OLIVEIRA; como Secretário o Sr. NELSON DA SILVA SANTOS e, MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES como membro.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas, na sede da Escola Pedro Correia Damasceno, no município de Coração de Maria, Bahia, reuniu-se a Comissão Especial do Concurso Público para provimento da vagas de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto e a Empresa Multydeias Concurso & Consultoria, a fim de julgar os recursos interpostos contra as NOTAS ATRIBUÍDAS AS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO FINAL. Foram declarados abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, que saudou os demais integrantes da Comissão e representante da empresa. Passou a comissão, então, a julgar os recursos interpostos. A seguir, fez-se o exame dos recursos quanto ao mérito, diante das sugestões de julgamento elaborada pelos respectivos examinadores. Julgados os recursos, foram identificados os recorrentes, apresentando-se o seguinte resultado:

ORD	NOME DO CANDIDATO	CARGO	INSC	JULGAMENTO
01	TATIANE PEREIRA SOUZA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	60753	Conhecido e não provido.
02	IGOR DE SOUZA E SILVA	MÉDICO	34686	Conhecido e não provido.
03	PEDRO ROBERTO DE JESUS LIMA	PROFESSOR M II HISTÓRIA	46701	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a nota do candidato para 72,50.
04	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	58562	Conhecido e não provido.
05	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	51875	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a nota do candidato para 72,50.
06	ROGÉRIO DOS SANTOS EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28017	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72

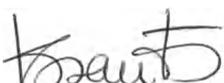


				concorrência pública para a vaga de portador de necessidades especiais.
07	JUCIMARA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	53434	Conhecido e não provido, por deformidade com o Capítulo XI item 1.13 do Edital de Abertura.
08	TIAGO MORAES DE CERQUEIRA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	30729	Conhecido e não provido, por deformidade com o ANEXO VII do Edital de Abertura.
09	FELIPE FERREIRA LOBATO	ASSISTENTE DE CRECHE	37033	Conhecido e não provido, por deformidade com o ANEXO VII do Edital de Abertura.

A seguir, procedeu-se à alteração das notas conforme o julgamento dos recursos. O Presidente agradeceu a colaboração de todos, encerrando a sessão. Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão e por mim, Sandro Murici de Oliveira, que a digitei.

Coração de Maria/Ba, 29 de dezembro de 2016.


Sandro Murici de Oliveira
 Presidente da Comissão


Nelson da Silva Santos
 Secretário da Comissão

Mário Henrique de Almeida Rodrigues
 Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e nomeia Comissão para tanto”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Coração de Maria – Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos,

EDITAL.

Art. 1º – Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – Estado da Bahia.

Art. 2º – O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida no Decreto nº 14 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º – O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 a 20 de janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 4º – O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal e com apresentação de documentos.

Art. 5º – Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- a) - Carteira de Identidade (RG);
- b) - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)
- c) - Certificado de Escolaridade.
- d) - Título Eleitoral;
- e) - Comprovante de Residência Atualizado;
- f) – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 anos ou com deficiências de qualquer idade, quando houver.
- g) – PIS / PASEP
- h) – Declaração de Acúmulo de Cargos
- i) - CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 12.992.006/0001-72



- j) – 02 fotografia (3 x 4) de frente, colorida, recente e iguais.
- l) – Termo de posse,
- m) – Contracheque
- n) - Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, Situação (Trabalhando ou de licença).

§1º – Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º – Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

Art. 6º – Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento composta pelos servidores; Washington Luis Ferreira de Oliveira, Florisceia de Oliveira Figueiredo, Djalma Ribeiro Lima júnior, Jose Wellington Viana, Evilasio Paim de Cerqueira Junior, Reiman de Jesus Sales Rodrigues, Luis Carlos Carvalho Vieira, Nádia Pereira Brandão, Udiralva Pacheco dos Santos, Lucinalva Evangelista, e Clóvis Augusto de Jesus Oliveira, sob a presidência do primeiro.

Art. 8º – Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.

Parágrafo Único – O Edital de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado no mural da sede da Prefeitura, das Secretarias e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º – O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso.

§ 1º – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal junto a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º – O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº 14 de 02 de Janeiro de 2017, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º – Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10 – O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de Janeiro de 2017

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 12.882.006/0001-72



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Araújo Pinho nº 14, Centro, Coração de Maria - Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº..... de 04 de Janeiro de 2017 e, através do presente Edital, **CONVOCA**, todos os Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 09 a 20 de janeiro deste fluente ano, nos horários compreendidos das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, local Escola Municipal Pedro Correia Damasceno, localizado na Rua das Algarobas, centro Coração de Maria – Bahia.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia xerox, acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de Endereço
- 2 – CPF;
- 3 – RG;
- 4 - CTPS – Carteira de Trabalho;
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - Reservista (Sexo Masculino);
- 7 - Título Eleitoral;
- 8 - Certidão de Casamento;
- 9 - Habilitação (motorista);
- 10 - Grau de Instrução;
- 11 - Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12 – Termo de posse, certificado de Comprovante de Escolaridade, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, Situação (Trabalhando, licença;)
- 13 – Uma foto 3/4

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo e, os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que se encontra à disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de Janeiro de 2017

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



FICHA RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME:		MATRICULA:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		NATURALIDADE:	
UF NASCIMENTO:		FILIAÇÃO: MAE	
PAI		NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:		RAÇA: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena () Não Declarada	
SEXO: () Masculino () Feminino		PORTADOR DE DEFICIENCIA: () Sim () Não	

2 - DOCUMENTOS

CPF:	RG:	OR. EMISSOR:	DATA EMISSAO: / /	FOTO 3X4
TITULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:		
PIS/PASEP:	DATA CADASTRO: / /			
CTPS:	SÉRIE:	DATA EMISSÃO CTPS: / /		
RESERVISTA:	ORGAO RESERVISTA:			

3 - ENDEREÇO

RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	UF: TELEFONE: () / ()
E-MAIL:	

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO: / /	CARGO:	FUNÇÃO:
LOCAL DE LOTAÇÃO:		
CARGA HORARIA:		

5 - ESCOLARIDADE

() ENSINO MÉDIO	() ENSINO SUPERIOR
SITUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR 1: () Em Andamento () Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
SITUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR 2: () Em Andamento () Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: () Especialização () Mestrado () Doutorado	
SITUAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO: () Em Andamento () Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS E ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PORTARIA Nº _____

ASSINATURA
Coração de Maria, Ba. _____ de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017
COMPROVANTE DE ENTREGA
NOME _____ Data ____ / ____ / ____

Ass. do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017
COMPROVANTE DE ENTREGA
NOME _____ Data ____ / ____ / ____

Ass. do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017
COMPROVANTE DE ENTREGA
NOME _____ Data ____ / ____ / ____

Ass. do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017
COMPROVANTE DE ENTREGA
NOME _____ Data ____ / ____ / ____

Ass. do Responsável

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME _____ Data ____ / ____ / ____

Ass. do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME _____ Data ____ / ____ / ____

Ass. do Responsável

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social nº 11, de 03 de novembro de 2016.

Dispõe a acerca da nova eleição para Presidência do CMAS, gestão 2016-2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a renúncia da Conselheira Presidente Zilma dos Reis Mendes e considerando a 73ª reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Parágrafo único: Fica eleita Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2016-2017 a Conselheira Valéria Araújo Cotias Silva.

Coração de Maria, 04 de Novembro de 2016.

Dilce Aragão Nunes

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social